





PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA nº PMMT-13032025-01

PROCESSO N.º: 001.2025-CE

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PESSOA

PIRES NA LOCALIDADE RURAL DE PITOMBEIRAS

ASSUNTO: **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PRECOS DA LICITANTE ENGERCON LTDA**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, o teor da análise da proposta de preços da licitante ENGERCON LTDA, referente ao edital nº 003.2025-CE04, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PESSOA PIRES NA LOCALIDADE RURAL DE PITOMBEIRAS".

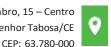
A empresa apresentou a proposta de preços com o valor de R\$ 530.457,96 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Ao analisar a proposta da licitante com base no artigo 59 da Lei 14.133/2021, verificou-se que a mesma apresentou uma proposta cujos valores são 74,50% do valor orçado pela Administração.

Com base no artigo 59 § 4º: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração", essa proposta seria considerada inexequível, porém com entendimento no mesmo artigo 59 § 2º: "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo".

Considerando a proposta apresentada pela empresa ENGERCON ENGENHARIA LTDA, e em conformidade com o § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração realizar diligências para aferir a exeguibilidade das propostas, justifica-se a análise interna da proposta pelo Departamento de Engenharia pelos seguintes motivos:

- 1. Detalhamento Completo da Proposta: A proponente forneceu todos os documentos e informações solicitadas no edital, incluindo:
 - Planilha orçamentária detalhada.
 - Composição de custos unitários.
 - Cálculo dos encargos sociais.
 - Cronograma físico-financeiro completo.
 - Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)
- 2. Garantias Apresentadas: A proponente apresentou tanto a garantia de proposta quanto a garantia adicional, conforme exigido pelo § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, o que demonstra seu compromisso com a execução do contrato e oferece segurança adicional à Administração.











3. Eficiência e Celeridade: A análise interna da exequibilidade pelo Departamento de Engenharia possibilitará uma avaliação mais ágil e eficiente, otimizando o tempo do processo licitatório.

Diante do exposto, a análise interna da exequibilidade da proposta pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com as garantias apresentadas pela proponente, garante a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e assegura a viabilidade da contratação.

Continuando a análise da proposta de preços e todas suas peças orçamentárias foi verificado que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital. Com isso, a proposta da licitante ENGERCON LTDA, inscrita no CNPJ: 40.798.782/0001-70 está classificada.

Encaminho para o Setor de Licitações para o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 13 de março de 2025

Fernando Martins De Farias Engenheiro Civil RNP nº 060810376-4 **CREA-CE Nº45167**





